



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar  
Em 30/03/1999  
*[Signature]*  
Diretora Técnica Legislativa

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º: 524/199, de 30** de março de 1999.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos: 71, incisos III e XVI, 96 § 1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto art. 5º, do Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – Lei 683/97:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder permissão a título precário, para execução de serviços de transporte individual de passageiros, em automóvel de aluguel – táxi, no Município de Palmas/TO, ao **Sr. ADÃO PEREIRA GUEDES**.

**Art. 2º** - A presente permissão deverá obedecer ao disposto no Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – Lei 683/97, bem como, às cláusulas dos Termos de Permissão a Título Precário n.º: 044/97

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de emissão dos Termos de Permissão a Título Precário n.º: 044/97.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, aos \_\_\_\_ dias do mês de março do ano de 1999.

*[Signature]*  
**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito de Palmas



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar  
Em 30/03/99

*[Signature]*  
Diretora Técnica Legislativa

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 524 /99, de 30 de março de 1999.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos: 71, incisos III e XVI, 96 § 1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto art. 5º do Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel - Lei 683/97:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder permissão a título precário, para execução de serviços de transporte individual de passageiros, em automóvel de aluguel - táxi, no Município de Palmas/TO, ao Sr. **LUIZ CARLOS TAVARES**.

**Art. 2º** - A presente permissão deverá obedecer ao disposto no Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel - Lei 683/97, bem como, às cláusulas dos Termos de Permissão a Título Precário nº 032/97.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de emissão dos Termos de Permissão a Título Precário nº 032/97.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, aos 30 dias do mês de março do ano de 1999.

*[Signature]*  
**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito de Palmas